REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.525/86 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, à KASSEM MOHAMED YASSIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à KASSEM MOHAMED YASSIN, localizado no Brejo do Meio, Quadra única, Lote de nº 20, na Margem ' do Igarapé, com os limites e características sequintes: Limitando-' se pelo lado direito com o lote de nº 18, pelo lado esquerdo com o lote de nº 22, medindo 20m00 de frente por 80m00 de fundos.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =